



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

FÁTIMA TAÍS DE OLIVEIRA SILVA

DESAFIOS DO PRINCÍPIO DA LAICIDADE PARA O ENSINO RELIGIOSO

Acarape-CE

2020

FÁTIMA TAÍS DE OLIVEIRA SILVA

DESAFIOS DO PRINCÍPIO DA LAICIDADE PARA O ENSINO RELIGIOSO

Trabalho de conclusão de curso apresentado à
Universidade da Integração Internacional da
Lusofonia Afro-Brasileira, em cumprimento à
exigência para obtenção do grau de Licenciatura
Plena em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Luís Eduardo (Lucho)
Torres Bedoya

Acarape-CE

2020

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

Silva, Fátima Taís de Oliveira.

S578d

Desafios do princípio da laicidade para o ensino religioso /
Fátima Taís de Oliveira Silva. - Acarape, 2020.
44f: il.

Monografia - Curso de Pedagogia, Instituto de Humanidades,
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-
Brasileira, Redenção, 2020.

Orientador: Prof. Dr. Luís Eduardo Lucho Torres Bedoya.

1. Ensino religioso - Estudo e ensino. 2. Religião nas escolas
públicas - Aratuba (CE). 3. Laicidade. I. Título

CE/UF/BSP

CDD 370

FÁTIMA TAÍS DE OLIVEIRA SILVA

DESAFIOS DO PRINCÍPIO DA LAICIDADE PARA O ENSINO RELIGIOSO

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Licenciatura plena em pedagogia.

Fátima Taís de Oliveira Silva

Aprovado em: Acarape/CE ____ de ____ de ____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Luís Eduardo (Lucho) Torres Bedoya

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Profa. Dra. Rosângela Ribeiro da Silva

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

RESUMO

O trabalho tem o objetivo de refletir sobre as consequências negativas da falta de respeito ao princípio da laicidade, que deveria ser considerado no Ensino Religioso (ER) e no currículo escolar. O interesse na pesquisa surgiu das observações realizadas durante os estágios de observação no curso de pedagogia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira-UNILAB. É apresentada a problemática que se tem presenciado nas escolas com o modelo de ER que preza pela prática de catequização/evangelização e, consequentemente, pelo proselitismo religioso cristão. Nesse sentido, abordam-se discussões teóricas sobre o assunto, que levam a sérios questionamentos sobre as práticas no ER relatadas por professores/as, como a não formação desses profissionais relatada por CAVALIEIRI (2007), também como o ER deve ser trabalhado na perspectiva da Lei considerando as contribuições de FÓFANO, RIBEIRO, SOUZA. (2016). Mostra a importância de considerar os textos da Constituição Federal (CF) de 1988 que estabelece o Estado Laico e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (1996) no que diz respeito aos fundamentos do ER. Assim, foi feita uma discussão sobre a situação atual do ER nas escolas públicas. Com isso, pode-se ver os desafios que as escolas têm enfrentado para oferecer o ER em conformidade com a lei de Estado laico e tendo como marco norteador o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER). Por conseguinte, apresenta-se uma reflexão sobre ações e caminhos a seguir para resgatar a laicidade no ER.

Palavras chave: Ensino Religioso. Laicidade. Educação.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1 SITUAÇÃO DO ER NAS ESCOLAS.....	7
1.1 Contexto de implantação do ER no BRASIL.....	7
1.2 Fundamentação legal do ER.....	9
1.3 Fundamento epistemológico do ER.....	10
1.4 Situação do ER na escola pública do Maciço do Baturité.....	13
1.5 Questionamentos sobre a compreensão teórica e prática do ER na escola EMEF Profa. Maria Júlia Pereira Batista.....	16
2 IMPLICAÇÕES DA LAICIDADE PARA O ER.....	17
2.1 O que é laicidade?.....	17
2.2 Implicações da compreensão da laicidade para o ER.....	18
2.3 Resultados e discussões da pesquisa na escola EMEF Profa. Maria Júlia Pereira Batista.....	19
2.4 Problemas e desafios que levanta a pesquisa para o ER na escola EMEF Profa. Maria Júlia Pereira Batista.....	31
3 NECESSIDADE DE RESGATAR O PRINCÍPIO DA LAICIDADE PARA O ER.....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	38
ANEXO I: ROTEIRO DAS ENTREVISTAS.....	40
ANEXO II: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	43

INTRODUÇÃO

O presente trabalho surge da inquietação em constatar um fato decorrente da experiência pedagógica de observação nos estágios realizados no curso de Pedagogia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira-UNILAB que foi presenciar, que as aulas de ER continuam reproduzindo os mesmos problemas que vivenciei como aluna do Ensino Fundamental na escola EMEF Profa. Maria Júlia Pereira Batista da cidade de Aratuba.

A cidade de Aratuba pertence a microrregião do Maciço de Baturité, estado do Ceará. Localizada a 120km da capital Fortaleza. Essa região é conhecida pela sua religiosidade católica, que em grande parte, é influenciada pelo turismo religioso presente nas cidades vizinhas como Canindé, Ce.

Moro na cidade de Aratuba,Ce há muitos anos onde cursei todo meu ensino básico. Da creche ao 8º ano, estudei na escola EMEIEF José Mendes da Cruz, e o 9º ano na escola EMEF Professora Maria Júlia Pereira Batista, da qual tenho mais lembranças de como foi minha experiência sobre o ER, o que justifica a escolha da escola como referência de análise neste trabalho.

O que presenciei, recentemente, foi a prática de proselitismo religioso na escola, situação que justifica o interesse pessoal pela pesquisa sobre a qual venho refletindo há muito tempo. Apesar de ter uma denominação religiosa cristã, que se diferenciava das que eram propagadas na escola, não me sentia confortável com as situações proporcionadas por um ensino proselitista cristão. É interessante verificar como o Brasil de hoje continua perpetuando características da prática religiosa do período imperial em que, “A Igreja Católica estava subordinada ao Estado, funcionava como um departamento deste. A esfera da educação era comandada pela Igreja Católica, que dominava as instituições de ensino. Os padres eram os professores e catequizadores.” (RANQUETAT JR. 2007, p. 164)

Em uma perspectiva acadêmica, esta pesquisa nos alerta para o triste cenário atual do ER nas escolas públicas, que desafia o resgate da sua característica laica. A explanação sobre os problemas que ocasiona esta situação torna-se um material de pesquisa importante para os futuros profissionais de ER construírem corretamente suas práticas pedagógicas. Entender o princípio da laicidade para o ER é de suma importância, ainda mais considerando o pluralismo religioso que caracteriza a sociedade brasileira.

O objetivo deste trabalho é refletir sobre as consequências negativas que ocasiona para a sociedade brasileira, marcada pelo seu pluralismo religioso, a falta de respeito ao

princípio de laicidade que deveria ser observado na disciplina do ER e no currículo escolar. A partir da fundamentação legal do ER serão avaliados: como são ministradas as aulas de ER e a importância do seu caráter laico, tratando especificamente de destacar textos da lei que rege o ER nas escolas públicas, alertar para os perigos do fundamentalismo religioso na sociedade brasileira.

Esta pesquisa tem a finalidade de servir de embasamento para os/as profissionais da educação receberem esclarecimentos a respeito do aspecto laico da lei e, assim, refletirem sobre a maneira que o ER vem sendo trabalhado na escola, comparando-o com a sua regulamentação. Esta pesquisa serve, desse modo, para mostrar a necessidade de dar observância à lei de Estado laico nas escolas e, conseqüentemente, na disciplina de ER, bem como alertar sobre a prática de proselitismo confessional nas salas de aula.

Dessa forma, é de fundamental importância abordar o conceito de laicidade. A definição feita por Ranquetat Jr. (2008) para entender o que a configura, torna-se oportuna para este trabalho. Baseando-me em Fófano, Ribeiro e Souza (2002), aprofundo a reflexão sobre o proselitismo e o ER laico, incentivando a defesa do ER sem proselitismo. Com Siqueira (2015), faço uma discussão sobre o ER laico e um alerta sobre os perigos do ensino confessional.

Para a coleta de dados desta pesquisa, foi feito uso de pesquisa bibliográfica e de campo. A primeira possibilitou a análise e discussão do assunto, comparando com pesquisas já existentes e, assim, sistematizar as ideias que dão sustentação à pesquisa. A pesquisa de campo foi realizada através da técnica observação-participante pela qual observei, no período do estágio de dois meses, como o ER se dá atualmente no contexto escolar. Também apliquei entrevistas semiestruturadas a docentes atuantes na escola pública para obter dados pessoais sobre a prática do ER no cotidiano escolar, sendo que essas entrevistas foram gravadas e editadas, com o devido consentimento por escrito dos participantes.

Na primeira parte do trabalho, apresenta-se a situação do ER nas escolas públicas da região do Maciço do Baturité, onde se pode notar que o proselitismo está presente, apesar de proibido pela legislação. Na segunda parte, procura-se explicar o conceito de laicidade, seus desafios e sua implicação para o ER, para entender e avaliar como isso se dá na prática a partir da análise de caso da escola EMEF Professora Maria Júlia Pereira Batista, objeto de estudo desta pesquisa. Por último, mostra-se a necessidade de resgatar essa laicidade para o ER de maneira que a proposta educacional trate o ER como disciplina com conteúdo específico, integrada ao currículo escolar.

1 SITUAÇÃO DO ER NAS ESCOLAS

1.1 Contexto de implantação do ER no BRASIL

Com as intensas discussões a respeito da presença do ER nas escolas públicas, fica evidente a discrepância quanto ao entendimento do que realmente deve ser ER. Diante disso, muitos chegam a desacreditar da importância desse ensino na escola pública. É possível notar que os principais interessados nessa temática são grupos religiosos de confissão cristã, mas também existe a preocupação de setores da sociedade civil de saber se a legislação será respeitada, protegendo, assim, a pluralidade religiosa de nosso país.

Para alguns, a controvérsia da legislação se instaura quando se tem o ER nas escolas públicas, mesmo na modalidade facultativa. O ER se torna algo inconveniente a ponto de algumas escolas, na prática, não terem mais esse ensino nas suas grades curriculares, optando por trabalhar esse tema juntamente com outras matérias e de maneiras não oficiais.

O proselitismo proibido pela lei também é uma questão pertinente. Proselitismo é, resumidamente, o intenso interesse em tentar converter alguém a determinadas crenças, ou ideias. Proibido por lei e, em muitos casos, intitulado como crime, essa ação muito ocorreu e ainda ocorre em várias escolas. Alguns acreditam que o proselitismo poderia ser evitado se o ER não estivesse presente no ambiente escolar. Mas, na verdade, isso não é uma garantia, visto que o proselitismo pode ser praticado em outras disciplinas, já que:

[...]o mais importante nesse empenho é a aprendizagem, e não o ensino de uma religião específica. E isso ocorre até mesmo com a ausência da prática do ER nas escolas, mas também não garante a falta de proselitismo. Por exemplo, um educador que ministra o componente curricular de Ciências, quando aborda o processo de criação do homem, pode muito bem defender a teoria anti-criacionista, divulgando assim uma crença pertencente a um determinado grupo. [...] (FÓFANO, RIBEIRO, SOUZA, 2016, p. 61)

É interessante notar que não é somente pelas vias do ER que o proselitismo ou fundamentalismo religioso pode ser praticado, mas também em outras situações no ambiente escolar. Por exemplo, um diretor que espalha pela escola objetos sagrados pertencentes a determinada religião está praticando proselitismo. Justamente para evitar tais situações é que existe a lei que proíbe qualquer tipo de proselitismo. Os objetivos do ER precisam ser bem esclarecidos, bem como a formação docente, para trabalhar, adequadamente, com esse tipo de ensino e, dessa maneira, evitar o proselitismo e o fundamentalismo religioso na escola.

É importante observar que o fundamentalismo religioso cristão aumenta a cada dia. É preciso ter em mente que isso é algo perigoso, principalmente porque vivemos em uma

sociedade pluralista em amplos sentidos, principalmente no âmbito religioso, e onde se constata crescentes casos de intolerância religiosa. Com isso em mente, é possível perceber os benefícios que o princípio de laicidade traria para nós se ela fosse seguida conforme escrita na legislação brasileira. As leis existem para proporcionar uma convivência pacífica entre os/as cidadãos/ãs. Promove-se o fundamentalismo quando as leis não são cumpridas em sua totalidade.

É conhecido que o fundamentalismo religioso é um causador de muitos casos de discriminação religiosa. Por isso, as escolas que hoje são as principais vias de discussão sobre o ER precisam lidar com esse problema da sociedade. A escola sofre com esse grande embate fundamentalista que se tem formado nos últimos tempos; principalmente, porque já era difícil ser uma escola laica na prática. Mas, a possibilidade confessional no ER, agora deliberado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) do país, tem aberto a possibilidade para a prática do fundamentalismo religioso cristão estar mais presente nas escolas públicas brasileiras. É de conhecimento público, conforme noticiado pelo portal do STF, que no dia 27 de setembro de 2017:

o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4439 na qual a Procuradoria-Geral da República (PGR) questionava o modelo de ensino religioso nas escolas da rede pública de ensino do país. Por maioria dos votos (6 x 5), os ministros entenderam que o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras pode ter natureza confessional, ou seja, vinculado às diversas religiões.

Os recentes embates na legislação brasileira com respeito a se o ER pode ser confessional ou não, têm causado muitas polêmicas. Bancadas religiosas que se encontram no governo brasileiro tentam retomar uma antiga ligação que a educação teve com a religião para tentar tornar o ER uma modalidade confessional. A educação religiosa na modalidade confessional é uma educação de interesse vinculada a grupos religiosos cristãos e/ou à religião cristã, que não representa as minorias religiosas existentes no país, porque:

Num Estado laico, as políticas públicas e respectivas legislações não devem associar-se a entidades religiosas nem a crenças dos responsáveis pela elaboração das leis. A proteção aos grupos minoritários deve prevalecer tendo em vista a liberdade de consciência e de escolha em cada segmento religioso. (SIQUEIRA, p. 2-3.)

Essas discussões a respeito da confessionalidade do ER na escola pública fazem transparecer uma tentativa de retomada de poder dos grupos religiosos dominantes, que no passado ficaram à frente da educação. Novos grupos de procedência cristã que protestam e

buscam seu espaço na bancada legislativa do país também estão interessados no ER confessional, incentivando, assim, o clima de intolerância contra outras tradições religiosas presentes na sociedade. É por este contexto que alguns consideram o ER confessional um retrocesso no nosso país, pois entra em contradição com a própria Constituição Federal.

As recentes discussões com a temática religiosa têm criado situações tensas no contexto brasileiro, pois muitas falas de políticos que se encontram no poder ameaçam a liberdade religiosa do nosso país. Como podemos ver no exemplo:

“Chegou a nossa hora, é o momento de a Igreja ocupar a nação. É o momento de a igreja dizer à nação a que viemos. É o momento de a igreja governar” - Damares Regina Alves¹(2016)

“O Estado é laico, mas essa ministra é terrivelmente cristã” - Damares Regina Alves (2019)

A religião cristã tem sido referência de muitas críticas por sempre ser propagada no meio educacional. Essa situação é fruto de o nascimento do Estado Brasileiro ter ocorrido praticamente nos pilares da religião cristã e as relações políticas estarem intimamente envolvidas com esta desde o Brasil colônia, período em que a educação teve seu caráter inicialmente religioso. O fato é que depois de muito tempo a separação entre Estado e religião ocorreu, pelo menos nas legislações escritas. O que observamos na constituição federal do Brasil seria essa separação que se iniciou com a constituição de 1924 e teve mais ênfase a partir da constituição de 1988 Art. 19 que está vigente até hoje:

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.
(BRASIL.)

No Brasil, há inúmeras religiões e, dessa forma, a possibilidade de um Estado laico torna mais viável a liberdade de crença, e também tem o objetivo de minimizar as discriminações religiosas.

1.2 Fundamentação legal do ER

Por muito tempo, o ER foi obrigatório na rede pública de ensino básico. Nos últimos anos, os impasses aumentaram com respeito a esse tema. Apesar disso, o ER de perspectiva

¹ Pastora evangélica brasileira, atual ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do governo brasileiro Jair Bolsonaro

laica é segurado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que no seu artigo 33 afirma:

O ER, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ER e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ER. (BRASIL, LDB, 1996)

Nos pronunciamentos do Fórum Nacional de Educação (FNE), observa-se a defesa da laicidade e a discordância de qualquer tipo de discriminação, conforme afirma na 32ª nota:

No entanto, perante a oposição do fundamentalismo religioso, do conservadorismo e da amplamente disseminada falsa premissa de “ideologia de gênero”, a especificação das formas mais graves de desigualdades foi apagada da Lei do PNE, Lei nº 13.005/2014, permanecendo apenas a diretriz genérica da “erradicação de todas as formas de discriminação”. (BRASIL, FNE, 2015)

No caso do Estado do Ceará, o Conselho de Educação (CEC) estabelece normas básicas para o ER, nas quais a laicidade é respeitada e assegurada pelos textos de lei redigidos por esse conselho tendo como princípio a legislação nacional. A exemplo disso a resolução Nº 404/2005 esclarece que:

Art. 2º - A ministração do ER nas escolas da rede pública, de que trata o artigo anterior, revestir-se-á, obrigatoriamente, das seguintes características:

I - Facultativo de matrícula por parte do aluno; e

II - respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil no desenvolvimento de seus conteúdos, vedadas quaisquer formas de proselitismo e discriminação. (CEARÁ, CEC, 2005, p. 2)

Os municípios também têm autonomia de gerir o ER dentro dos princípios estabelecidos pelas legislações nacionais e estaduais. Para isso, existem os Conselhos Municipais de Educação (CME) que são responsáveis por tratar de questões ligadas à educação dos municípios.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais do ER (PCNER), o Fórum Nacional Permanente para o Ensino Religioso (FONAPER) esclarece que:

Se naqueles períodos esse Ensino foi considerado um elemento eclesial na Escola, pelo tipo de tratamento que lhe foi dado na segunda metade dos anos 80 até o momento, o esforço tem sido envidado no sentido de assegurá-lo como elemento normal do sistema escolar. Para isso, não deve ser entendido como Ensino de uma Religião ou das Religiões na Escola, mas sim uma disciplina centrada na antropologia religiosa. (2009, p. 1)

O fato de o ER ter sido ministrado durante anos por agentes das igrejas cristãs dificultou o entendimento desse ensino nas escolas como uma disciplina voltada para a antropologia religiosa.

1.3 Fundamento epistemológico do ER

Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso -PCNER (2009) auxiliam a escola e os docentes quanto ao trabalho no ER.

Nos PCNER vemos que o ER está ligado à participação social, ou seja, a cultura que unifica um povo e que deve considerar o transcendente como característica humana essencial, já que “a ação humana consiste em tornar a Transcendência sua companheira de todas as etapas de aventura como origem de projetos, enquanto desejo e utopia. A recusa à transcendência é trágica para o ser humano, pois o torna resignado em sua mediocridade.” (FONAPER, 2009, p. 4)

O conhecimento histórico humano e as manifestações religiosas constituem um fenômeno da sociedade a ser estudado. O ER tem como objeto de estudo o fenômeno religioso, que para ser entendido deve-se fazer uso da Ciência da Religião, visto que utilizar os modelos catequéticos e teológicos são retrocessos nos sistemas de ensino, pois esses têm objetivos assumidamente de promover determinadas religiões.

Nos PCNER, o ER tem uma base epistemológica onde conhecimento religioso faz parte do conhecimento humano e como tal é essencial está presente na escola, ele faz parte da formação do cidadão, pois:

Todo o conhecimento humano torna-se patrimônio da humanidade. A sua utilização, porém, depende de condições sociais e econômicas bem como das finalidades para as quais são utilizados. Nem todo o conhecimento é de interesse de todos. Um conhecimento político ou religioso pode não interessar a um grupo, mas, uma vez produzido, é patrimônio humano e como tal deve estar disponível. O conhecimento religioso é um conhecimento disponível e, por isso, a Escola não pode recusar-se a socializá-lo. (FONAPER, p. 5, 2009)

Os PCNER oferecem uma orientação clara sobre as fontes de conhecimento que devem direcionar a escolha dos conteúdos do ER de modo a favorecer o saber integral do aluno. São essas: Fenomenologia da Religião, Filosofia da Religião, Antropologia da Religião, Sociologia da Religião, Psicologia da Religião, História das Religiões. Os eixos organizadores do conteúdo, conforme os PCNER (2009), são: Culturas e Tradições Religiosas; Escrituras Sagradas e/ou Tradições Oraís Sagradas; Teologias; Ritos e Ethos.

Com a aplicação da dimensão epistemológica do ER, as religiões fazem parte do conhecimento histórico humano, portanto constituem um fenômeno da sociedade a ser estudado, assim podemos pensar o ER dentro dos preceitos da legalidade estabelecidos pelos parâmetros vigentes:

[...] Assim o ER na rede pública de ensino será mais que educação da religiosidade (ou da espiritualidade); visará à educação do cidadão, uma vez que a dimensão religiosa é algo presente no indivíduo e na sociedade. Secundariamente, o ER até poderá contribuir com o discernimento e aperfeiçoamento da religiosidade dos próprios estudantes, mas esse não é seu pressuposto necessário. (SOARES, 2009, p. 4)

O ER precisa contribuir para a manutenção da paz e mostrar que não existe uma crença superior a outra, mas sim maneiras diferentes de pensar que têm algo em comum. A exemplo disso podemos ver que o ER aborda a espiritualidade a religiosidade e tradições religiosas também como esses aspectos se caracterizam na sociedade; é por isso que:

Necessitamos saber não apenas quantos são os muçulmanos ou cristãos no mundo, mas quais as diferentes formas e maneiras possíveis de ser cristão ou muçulmano, as diferentes crenças e grupos existentes como possibilidades de experiências religiosas que conferem sentido à vida e à morte. Em quase todas as religiões as experiências religiosas transcendentais ou divinas estão relacionadas diretamente ao sentido vida-morte, e sobre isso podem ser encontradas definições, tanto nos monoteísmos quanto nos politeísmos, procurando combater a desesperança e ocupando um grande espaço na realidade cotidiana de nosso tempo. (SILVA, 2004, p. 6)

A formação no ER deve promover a cidadania, diferente da educação para a religião, assim o ensino deve ser voltado para a diversidade religiosa, contemplar as diferentes confissões religiosas presentes em sociedade. Dessa forma, a formação não deve se atentar a dogmas e tradições específicas com o objetivo de evangelizar e catequizar os alunos, mas deve-se mostrar as diferentes maneiras que as religiões buscam entender o mundo direcionado para o respeito à diversidade, pois:

[..]o respeito à diversidade é um dos valores mais importantes do exercício da cidadania, como não podemos esquecer. Só nesse respeito absoluto podemos entender que não existem seitas (pois não existem grandes e pequenas religiões), não existe sincretismo (pois não existe uma religião pura de influências de outras) e, acima de tudo, não existe para o historiador ou para o filósofo uma religião melhor do que outra. Cada uma colaborou com uma parte do pensamento religioso; cada uma expressa uma visão de um grupo e cada uma teve e tem seu valor específico, exatamente por serem diferentes. (SILVA, 2014, p. 3)

O que deve ser ensinado no ER são conteúdos necessários ao desenvolvimento de cidadãos capazes de respeitar a diferença e conviver em sociedade.

O professor precisa estar apto ao administrar a disciplina de ER, pois esse com sua base de estudos irá proporcionar aos alunos um estudo mais efetivo das Ciências da Religião, sem caráter teológico, pois esse profissional entende que os alunos necessitam de uma visão mais amplas da religião e de suas características em sociedade, sendo assim esse profissional considera que:

O modelo da Ciência da Religião, sem negar que a religiosidade e a religião sejam dados antropológicos e socioculturais passíveis de cultivo adequado, parte do princípio de que “o conhecimento da religião faz parte da educação geral e contribui com a formação completa do cidadão, devendo estar sob a responsabilidade dos sistemas de ensino e submetido às mesmas exigências das demais áreas de conhecimento que compõem os currículos escolares” (PASSOS 2007:65 *apud* SOARES, 2009, p, 10).

A partir disso, vemos a real necessidade da formação do professor/a de ER, visto que em muitos casos pessoas da Igreja e formadas em teologia ministram aulas nesse ensino, porém é necessária uma formação específica para esse professor/a, que possibilite integrar o ER ao currículo escolar, sem o objetivo de doutrinação. Portanto, é de suma importância que esse profissional tenha uma formação em Ciências da Religião para garantir um ensino dentro dos princípios da laicidade, já que:

Essa formação específica seria um meio eficaz de espantar a experiência de décadas a fio pelos quatro cantos do país, que acaba criando um falso lugar comum de que estejamos às voltas com a formação religiosa dos alunos, no sentido mais catequético e proselitista da expressão. Um docente devidamente qualificado estará apto a relevar a expectativa de uma educação religiosa de seus estudantes em benefício de uma educação autenticamente cidadã e inclusiva. (SOARES, 2009, p, 17).

Como podemos ver as Ciências da Religião irá possibilitar aos alunos uma formação cidadã, que inclua a diversidade religiosa sem a propagação de discriminações. É importante que a escola entenda a disciplina de ER como ciência, somente assim os profissionais escolhidos para ministrar as aulas serão profissionais com a devida formação.

1.4 Situação do ER na escola pública do Maciço do Baturité

A disciplina de ER é ofertada para alunos/as do Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano e Fundamental II do 6º ao 9º ano. Como ex-aluna do ER da escola EMEF Professora Maria Júlia Pereira Batista, posso dizer que vivenciei parte das problemáticas que esse ensino vem apresentando em grande parte das escolas. Não é de hoje que esse ensino vem causando polêmicas. Quando cursei o Ensino Fundamental, a relação entre escola e igreja era tolerável. As pessoas não se preocupavam muito em saber o que estava de acordo com a lei. Na verdade,

ocorria que o núcleo gestor da escola desconhecia o aspecto da lei que trata da laicidade do Estado brasileiro ou, o que é mais provável, não dava atenção à lei.

O ER está presente como disciplina nos horários normais das escolas de Ensino Fundamental em quase todo o Brasil. Esse ensino traz consigo um histórico de catequização do povo brasileiro. Tem sido o ápice de muitas discussões dentro das legislações com respeito a sua obrigatoriedade ou não. Referência de muitas discriminações por alguns e altamente defendidos por outros, o ER, muitas vezes, não é entendido quanto aos seus objetivos, isso porque muitos simpatizantes e opositores desse ensino entendem que ele oferece uma educação religiosa confessional, o que se contradiz com a legislação.

O ER é considerado sem importância pelos/as alunos/as e até por alguns/as professores/as que discordam de sua existência na escola, porque, segundo eles/as, esse tempo poderia ser usado de outra maneira que ajudasse no rendimento dos/as alunos/as nas outras matérias. Durante as aulas, o desinteresse dos/as alunos/as na disciplina é evidente, e apesar disso todos/as eles/as têm excelentes notas.

É perceptível a desinformação sobre o ER por parte dos profissionais da educação. Isso fica evidente no fato de que qualquer pessoa pode ser professor/a dessa disciplina, isto é, na maioria das vezes, pessoas religiosas atuantes. O objetivo do ER não fica explícito para os/as alunos/as. Aqui, apresenta-se a problemática básica desse ensino nas escolas do Maciço de Baturité, onde vemos que os/as professores/as não têm formação específica e são lotados/as como professores/as de ER de maneira aleatória ou pela religiosidade que demonstram. Por sua vez, esses/as profissionais ministram os conteúdos que conhecem e acham ser os corretos, como crenças, dogmas e valores religiosos que prezam, fazendo que seu ensino e sua metodologia se assemelhem a uma catequização.

Há anos que pesquisadores/as sobre o ER debatem a dificuldade da sua implementação na escola seguindo as normas da lei. Diversas problemáticas levantadas décadas atrás continuam vigentes e sem perspectiva de solução. Podemos ver isso, por exemplo, na pesquisa de Caron (2007) sobre a formação de professores/as do ER, em que ela destaca a necessidade de certo conhecimento sobre a procedência religiosa de alunos/as e o cuidado com a linguagem ao abordar o fenômeno religioso. Mesmo sendo uma pesquisa realizada há mais de dez anos, ela mostra justamente questões que ainda são pertinentes hoje. Mesmo que o ER religioso ainda faça parte de grande parte das estruturas curriculares das escolas brasileiras, observa-se pouco avanço na qualidade desse ensino que em muitas escolas ainda o tem como oportunidade de aproximar os/as alunos/as de uma determinada

religião em vez de aprofundar os seus conhecimentos do fenômeno religioso que está presente na nossa sociedade e, assim, ajudar o/a aluno/a se desenvolver como ser humano.

O que se torna evidente é a pouca formação oferecida aos/às profissionais que atuam no ER. Ao mesmo tempo em que eles/as recebem inúmeras críticas sobre o ensino religioso de tipo confessional, não recebem a formação especializada necessária sobre esse ensino que ainda não é tratado como componente curricular, ocasionando certo desmerecimento dessa disciplina. É visto que o ER não é tratado com o senso de seriedade que deveria ter, porque ainda é considerado como algo à parte do currículo; o que fica visível com relação à abordagem curricular que se dá a outras disciplinas, como Matemática ou Ciências Naturais, que são trabalhadas de forma contextualizada na vida do/a aluno/a com a finalidade de mostrar como esses conhecimentos serão úteis futuramente.

O objetivo do ER como disciplina não fica evidente para os/as alunos/as. Trata-se de aulas de preceitos religiosos que na maioria das vezes pouco importa para os alunos. O ER precisaria ser tratado como disciplina curricular com base epistêmica própria, assim como esclarece o Fórum Nacional Permanente do ER (FONAPER, 2009): “Vale reafirmar: não é tema transversal pois tem estrutura epistêmica. É componente curricular. Não é de cunho teológico, confessional, mas se constrói no viés das Ciências da Religião e da Educação.” (POZZER, 2010, p.69). Vários equívocos poderiam ser evitados se a escola e professores/as tivessem a observância desse aspecto, mas é importante lembrar que há alguns anos atrás a legislação com respeito ao ER não tinha tanta ênfase da forma que tem hoje, apesar de já ser redigida.

O ER ainda está lutando por sua autonomia, visto que ele ainda não é reconhecido como uma ciência de estudo com base epistêmica específica, embora a tenha: estudo do fenômeno religioso para a formação da cidadania. Por isso, muitas escolas não dão importância a essa disciplina, pois ela é vista apenas como mais um meio de ascensão de religiões ditas dominantes. O ER precisa estar presente na escola, assim como as outras disciplinas, não somente nos 45 minutos de aula. Ele precisa ser discutido em atividades escolares, em palestras e em feiras tal como ocorre nas feiras de ciências e literatura, dessa forma estaria se integrando a disciplina ao currículo e não a mantendo separada.

É lamentável saber que, apesar das discussões que temos hoje, como os vários fóruns que debatem o ER, a situação desse ensino não tenha mudado nas escolas. Hoje, encontramos em um mundo digital em que as informações estão mais acessíveis a todos e, dessa forma, não podemos dizer que há desinformação quanto ao trabalho nas escolas, mas ainda pode haver grande desinteresse no assunto.

1.5 Questionamentos sobre a compreensão teórica e prática do ER na escola EMEF

Professora Maria Júlia Pereira Batista

A situação do ER se configura como sendo totalmente contrária à perspectiva da lei: verifica-se que o ER é trabalhado de maneira confessional e o proselitismo é praticado abertamente. Isso é ocasionado pelo fato de não existir uma formação adequada para a maioria dos professores de ER e, como consequência, muitos professores não entendem ao certo o que seja e nem para que serve o ER.

Essa situação nos leva a questionar: como o/a aluno/a usará os conteúdos que aprende na sua vida? Como ele/a vai encarar as diversas tradições religiões diferentes da que ele/a sempre aprendeu na escola? Que implicações terá para o/a aluno/a que professa religião diferente da que é promovida na escola? Como a discriminação e intolerância religiosa será combatida se a escola preza por uma única religião? Por causa desses e outros questionamentos se faz necessário o resgate do princípio da laicidade para a construção da cidadania.

2 IMPLICAÇÕES DA LAICIDADE PARA O ER

2.1 O que é laicidade?

Neste trabalho, entende-se laicidade de acordo com o esclarecimento de Ranquetat Jr (2008), de acordo com o qual “[...] é preciso enfatizar que a laicidade, sobretudo, é um fenômeno político e não um problema religioso, ou seja, ela deriva do estado e não da religião. É o Estado que se afirma, e em alguns casos, impõe a laicidade.” [...] (p. 4)

É constituída basicamente da compreensão política da separação entre Religião e Estado. Etimologicamente, explicando o conceito de laicidade, podemos entender melhor o que essa palavra nos transmite.

A palavra laicidade foi formada no século XIX a partir do adjetivo laïc (leigo, aquele que não pertence ao clero). O termo deriva do grego laos, que significa povo. Este termo vai aparecer em 1871, quando será associado ao ensino público francês e seu surgimento será assinalado pelo Novo Dicionário de Pedagogia e de instrução primária, de autoria de Ferdinand Buisson, publicado em 1887. (DOMINGOS, 2009, p.48)

É comum observar que muitos não entendem ao certo o que significa laicidade. Talvez por esse motivo ela não seja respeitada na maioria das repartições públicas do Estado, inclusive na escola. É possível notar que muitos confundem a laicidade com o respeito que deve haver entre as pessoas, mas a laicidade não é isso, e sim aspecto que pode promover esse respeito. Nas escolas, o princípio de laicidade muitas vezes é desconsiderado. Embora muitos saibam da sua existência, ela não é julgada importante. É essencial que se entenda esse conceito, que promove a possibilidade de as pessoas viverem em uma sociedade em que o pluralismo religioso seja respeitado.

Tendo em vista que a escola é onde se formam cidadãos e cidadãs, deve-se esclarecer a importância da laicidade nesses espaços bem como mostrar os desafios que podem ser vencidos para que ela seja respeitada no ER e em nossas escolas. Não é difícil notar o preconceito religioso na sociedade, e na escola não é diferente, não somente praticado entre alunos/as, mas de professores/as com seus/suas alunos/as e até de professores/as e gestores/as com seus colegas de trabalho.

2.2 Implicações da compreensão da laicidade para o ER

O ER deve ser ministrado nas observâncias da legislação que defende esse ensino como importante para a formação das pessoas. Contudo, não é isso o que acontece na prática. O ER tem esse histórico de parecer mais catequização do que o próprio ensino da ciência da religião. Os professores/as que atuavam e até alguns que ainda atuam nesse ensino estão ligados a uma religião ou organização religiosa. A LDB sofreu algumas alterações ao longo dos anos para que o ER fosse garantido sem proselitismo, embora este não esteja ausente. Nesse sentido, alguns elementos presentes na LDB chamam atenção, pois são justamente esses que possibilitam ver o quanto essa lei é descaracterizada na prática. Pode-se ver algumas noções de como a o artigo 33 da LDB ocorre na prática, na justificativa de colaborar para a formação básica do/a cidadão/ã.

Primeiramente, o artigo 33 da lei diz que a matrícula deve ser facultativa, isso já transparece que o aluno não será obrigado a cursar a disciplina. Nos primeiros anos do Ensino Fundamental, os pais poderiam optar pela matrícula de seus filhos ou não. Mas, na realidade educacional, essa disciplina não é apresentada como facultativa. “Religião” é uma disciplina cuja matrícula se renova automaticamente todos os anos. O ponto facultativo da lei foi desconsiderado totalmente e é isso que vem ocorrendo por muitos anos.

Outro ponto do artigo de lei é o respeito à diversidade religiosa. O problema é que na maioria das vezes estuda-se a religião professada pelo/a professor/a, o que dificulta o respeito à diversidade. É justamente esse desconhecimento ou o desinteresse de aplicar a lei que causa o mal-estar do ER no ensino público, já que a diversidade religiosa não ocupa espaço nas aulas de ER. Esse problema é complexo, visto que as escolas não são preparadas para oferecer esse ensino, e não é dada a importância devida à formação de professores/as.

Principalmente, o texto da lei proíbe qualquer tipo de proselitismo, ou seja, não se pode de maneira alguma tentar converter o/a aluno/a a qualquer tipo de crença religiosa. Em vista disso, muito se observa o descumprimento desse aspecto, pois alguns professores/as entendem que o ER ainda seja para catequizar e/ou evangelizar.

Sendo assim, compreende-se que o princípio da laicidade se constitui um desafio na sociedade brasileira, visto que a religião tem sido referência de muitos conflitos e discriminações nas sociedades atuais. Aprender a trabalhar com a perspectiva da laicidade se torna de suma importância para as escolas, principalmente nas aulas de ER. É muito importante para nossa sociedade ver que, para combater a discriminação religiosa, a escola necessita se aprofundar nos textos da lei, pois:

Em nosso país, o ER precisa de uma ministração sem nenhuma intenção de doutrinação de um credo específico, conforme a LDB. E essa prática precisa se desenvolver de maneira respeitosa e produtora de conhecimento, mediada por uma abordagem didática de uma aprendizagem cognitiva, que possibilite o avanço de outras aprendizagens também. (FÓFANO, RIBEIRO, SOUZA, 2016, p. 60)

Como orientação para os profissionais do ER, a redação do artigo 33 possibilita mais respeito à diversidade, bem como ao próprio aluno. O professor também entende que as suas crenças pessoais não poderão ser disseminadas, sendo assim:

Com a nova proposta da lei, compete à escola criar espaço para um ensino que não seja confessional, cujo objetivo principal signifique conhecer o universo religioso, oferecendo possibilidades para o educando escolher as próprias crenças, entendendo que todas têm um valor de importância para quem as segue. Compete, pois, ao componente curricular de ER criar um diálogo saudável entre diversas religiões, fazendo com que o ser humano se localize no mundo com um comportamento fraternal. (FÓFANO, RIBEIRO, SOUZA, 2016, p. 59)

A prioridade do ensino é a aprendizagem do/a aluno/a sobre ele/a mesmo/a, o outro e sobre o mundo, não podendo, assim, a educação ser voltada para determinado grupo ou ideia única que prive o aluno/a do saber integral, no qual ele irá desenvolver o conhecimento e aprender a dialogar com as diferenças. A educação insere o aluno/a na sociedade e a religião é um dos aspectos mais notáveis nas sociedades, por isso ela faz parte da formação integral da maioria dos alunos/as. Esse é o motivo primordial do ER estar presente na escola. Ele faz parte da vivência das pessoas em sociedade, portanto, não se pode extinguir da escola um fenômeno que está predominantemente em ascensão no nosso dia a dia.

2.3 Resultados e discussões da pesquisa na escola EMEF Professora Maria Júlia Pereira Batista

Foram analisadas as falas de dois professores/as, entrevistado/a A e B, que atualmente lecionam o ER na escola EMEF Professora Maria Júlia Pereira Batista há pouco mais de um ano. Com as entrevistas, foi possível entender como ocorre na prática a atuação docente no ER. Para analisar os dados obtidos, utilizaram-se partes da legislação que regulamenta o ER bem como discussões de pesquisadores/as sobre os assuntos apresentados neste trabalho. Estes foram os resultados:

Primeiramente, existe um grande déficit no ER quanto à formação desses profissionais para atuarem neste ensino. Isso é visível quando se observa a formação do entrevistado A e sua atuação. É formado em português, porém ministra também ‘religião’.

Esse fato reforça ainda mais a ideia de que qualquer um com tempo livre na carga horária de trabalho possa lecionar a disciplina de ER. Os selecionados para darem essas aulas são professores/as que demonstram condutas religiosas, pois raramente notamos que o professor/a do ER é aquele que não se mostra religioso. Isso nos lembra, justamente, a situação descrita por Cavaleiri (2007) que diz:

O problema da falta de professores em diversas disciplinas gerou situações bizarras como a presenciada em uma das escolas estudadas: a falta de professor de química deixara várias turmas sem essa matéria durante todo o ano de 2005. Em contrapartida, a professora de ER era licenciada em química, atuando nessa disciplina em outra unidade escolar da rede estadual, com sua outra matrícula. (p. 311)

Tal “situação bizarra” mencionada por Cavaleiri é mais comum do que se imagina nas escolas públicas. Pode-se dizer que há esse padrão quanto se trata de professores do ER, pode ocorrer de ter professores com alguma especialização em ciências da religião nas escolas, porém esses estão lotados como professores de outras disciplinas.

Como vimos o Estado é laico. O que significa que todas as instituições a serviço do Estado em favor da população também são laicas. A escola pública que além de ser instituição do Estado é regida pelo LDB que também destaca a laicidade em seu texto, era para ser uma instituição organizada com este princípio onde os cidadãos/as tivessem a oportunidade de serem formados com a consciência da laicidade.

Com isso, podemos analisar uma resposta do entrevistado A. Ao ser questionado sobre a laicidade ele demonstrou certa confusão ao se referir sobre o assunto, por isso após uma breve explicação do termo ele resumidamente disse que é “*o fato do país não ter uma religião definida*”. Observa-se nessa resposta que a laicidade é um conceito quase desconhecido, mas se entende que ela significa justamente essa não ligação da religião com o Estado. Também ficou explícita a ideia de liberdade na resposta quando diz que “*tem que ter o livre arbítrio de seguir a religião que convém*”.

E sobre o que a laicidade tem a ver com o ER, é notório que o professor/a diga que ela está presente dentro do ensino, porém são as suas ações que demonstram se isso ocorre ou não. Em uma tentativa de dizer o que se quer ouvir e não o que realmente ocorre na prática, o entrevistado A nos afirma que a escola deve oferecer o ER não priorizando somente uma religião, “*mas dentro dos valores morais*”, especificamente dentro dos valores morais estabelecidos dentro da Igreja Católica, pois segundo o entrevistado é impossível se ensinar sem citar a Igreja Católica, pois essa sempre esteve presente desde a formação do Brasil, ela foi “*a primeira religião do Brasil as outras surgiram a partir daí, então tudo que você vai*

trabalhar surge o nome católico, não é que você esteja seguindo o ensino para a religião católica, mas é porque surge daí.” A resposta demonstra claramente a não formação desse professor/a, e além disso a ascensão de sua religião no seu trabalho como professor/a. A contradição do entrevistado A em sua resposta fica evidente. Além disso, a resposta do entrevistado A demonstra uma ideia arcaica e religiosa, o PCNER em seus objetivos nos reforça ainda mais isso, pois em alguns de seus objetivos nos informa:

[...]proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando; [...]possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável. (FONAPER, 2009, p. 9)

Como podemos notar o verdadeiro modo de se trabalhar religião está descrito neste PCNER, no qual não se encontra a ideia de se trabalhar o contexto histórico de uma única religião, mas sim fazer com que o aluno entenda a diversidade religiosa a partir do seu contexto e promover o respeito à diferença, já que se pode mostrar o processo histórico de formação das religiões.

O conteúdo do ER se torna outra questão polêmica, pois uma formação adequada possibilita ao professor selecionar seus conteúdos com imparcialidade, analisando os aspectos religiosos existentes, mas quando não se tem essa noção dos critérios e nem da seleção de conteúdos, acaba-se quase que praticando proselitismo abertamente como vemos na fala abaixo:

Eu costumo, dependendo das datas comemorativas, se não for tão específico católico, e se for a gente deve trazer um contexto mais social, você não pode especificar.... vamos trabalhar semana santa em si, e a questão do catolicismo você trabalha a semana santa de uma forma contextualizada, mas temos que dá ênfase a todo tempo que as outras igrejas não celebram aquele momento, e assim contextualizando dentro do tempo e história. E quando precisa abordar outras, são valores, eu tô aqui dentro da escola trabalho as datas comemorativas sim tentando fazer essa contextualização tirando o foco de qualquer uma religião, e agora no segundo semestre estou enfatizando a questão dos valores morais, respeito, honestidade, gentileza, esse tipo de valores. (Entrevistado A)

Como podemos ver, talvez por ingenuidade causada pela falta de formação, os professores ensinam os conteúdos que sabem. Na fala acima, vemos o exemplo disso, o/a professor/a é católico, logo seus ensinamentos se baseiam na contextualização de comemorações e

valores católicos. Como é sabido o PCNER descreve a atitude do professor/a quanto a maneira de ensinar, portanto:

Desse profissional espera-se que esteja disponível para o diálogo e seja capaz de articulá-lo a partir de questões suscitadas no processo de aprendizagem do educando. Cabe a esse educador escutar, facilitar o diálogo, ser o interlocutor entre Escola e Comunidade e mediar os conflitos.” [...]Culturas e Tradições Religiosas; Escrituras Sagradas; Teologias comparadas; Ritos e Ethos, garantindo-lhe a formação adequada ao desempenho de sua ação educativa. (FONAPER, 2009, p. 8)

Essa questão é essencial para o educador/a, pois o professor/a vai ser o/a mediador/a de diálogos visando o conhecimento e respeito. O que se presencia com mais frequência nas escolas é a deficiência no ensino causado pela falta de diálogo e formação adequada do professor/a dentro do ER.

Geralmente, antes de ensinar conteúdos aos seus alunos/as, os professores/as buscam conhecê-los, para escolher a melhor maneira de ensinar e trazer conhecimentos significativos para eles/as, pois trazer-lhes conhecimentos novos se torna muito interessante, porque assim se aguça a curiosidade. Tendo isso em mente não se pode ministrar aulas de ER sem antes ter o prévio conhecimento das religiões de seus alunos/as e dos conhecimentos sobre religião que eles/as têm. Não é agradável um professor/a de ER não saber as religiões de seus alunos, isso mostra o que realmente está sendo transmitido para os alunos, pois se nem a diversidade religiosa presente na sala de aula é trabalhada, o que dizer do restante? Não se pode trabalhar tradições religiosas de apenas uma Religião e rotular outras tradições como valores, sendo que esses podem ter uma infinidade de definições, já que que são valores para uma religião pode ser algo totalmente transgressor para outra.

Para viver democraticamente em uma sociedade plural é preciso respeitar as diferentes culturas e grupos que a constituem. Como a convivência entre grupos diferenciados é marcada pelo preconceito, um dos grandes desafios da Escola é conhecer e valorizar a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade brasileira. (FONAPER, (PCNER), 2009, p. 12)

Esse é o princípio que orienta a seleção de conteúdos que o professor/a vai utilizar para abordar o fenômeno religioso, dando a devida importância à composição da sociedade e ao meio sociocultural dos alunos/as. Podemos notar que o professor/a é um pesquisador e, como tal, esse tem o dever de estudar e pesquisar e isso deve ser um ato contínuo, já que precisa trazer informações novas e verídicas para seus alunos/as.

Parece um costume definir o ER como um ensino voltado para os valores ou boa convivência social. Se pensarmos dessa maneira, podemos concluir que a escola está atribuindo ao ER um papel totalmente contrário ao seu original, pois essa função reparadora

e salvadora da má conduta geralmente é atribuída à religião, pois a família e a sociedade não tem mais controle sobre esses assuntos é isso o que Cavaliere nos quer dizer quando fala:

Tudo isso favorece a interpretação de que o ER está sendo visto pelos profissionais da educação como recurso para enfrentar os problemas de violência, indisciplina e conflitos na escola, ou seja, como solução emergencial para o clima de desagregação dos princípios de solidariedade e convivência social que é fortemente sentido nas instituições escolares. (CAVALIERE, 2007, p. 311)

O que podemos pensar do modo como as avaliações ocorrem é que elas, como a maioria das avaliações, estão de acordo com os conteúdos, porém como bem abordado na fala do entrevistado A, os conteúdos são proselitistas. Como se pode concluir, avaliar alunos/as com concepções totalmente diferentes usando os mesmos critérios é desafiador. Se pensarmos que os conteúdos trabalhados são princípios morais e que se tem dois tipos de avaliação, escrita e oral, levando em consideração a concepção do professor/a cristão/ã católico/a praticante, temos apenas um critério para se considerar certo e errado.

Outro ponto é quando a avaliação é com base no conhecimento pessoal do aluno/a, em que o conteúdo se trata de uma data comemorativa que não é praticada por todos. Como se pode notar, o aluno/a pode pessoalmente discordar do ensino apresentado pelo professor/a que terá que tratar isso como uma posição errada se julgar o desempenho do aluno/a de acordo com os seus objetivos propostos na aula. Isso é o que se pode concluir do raciocínio do Entrevistado A apresentado abaixo:

Minhas avaliações são mais diante das atividades das conversas das reflexões, mas temos que fazer a escrita então temos que se basear dentro do conteúdo dado na escrita, porque também tem as que a gente faz na questão da oralidade, nesses debates, nessas reflexões, tem avaliações escritas e orais, nas bimestrais, por exemplo trabalhei com eles o recomencar a persistência a origem do dia dos pais na visão religiosa, gentileza e princípios morais, eles trabalham conteúdo, eles estudam e a gente faz questões baseadas nisso, mas dentro de perguntas pessoais, na sua opinião, para você. Se o aluno não responder é um direito, mas também é um dever da escola avaliar, se ele não fizer vai ficar sem avaliações dentro da escrita bimestral, porque se for um debate não posso obrigar o aluno a conversar, então infelizmente a gente vive numa escola que a gente precisa de dados e ela precisa de notas, não fez....

Como professor/a, é necessário reconhecer que há diferentes entendimentos para um fato social, por conseguinte nossos objetivos de aula devem ser elaborados pensando nisso

para que se possa tratar os conteúdos da melhor maneira possível e avaliar de uma maneira justa. Como é sabido, temos textos que orientam o nosso trabalho como professor/a do ER como por exemplo, o princípio que orienta a seleção de conteúdos que o professor/a vai utilizar para abordar o fenômeno religioso, dando a devida importância à composição da sociedade e ao meio sociocultural dos alunos e no qual podemos notar que:

Para viver democraticamente em uma sociedade plural é preciso respeitar as diferentes culturas e grupos que a constituem. Como a convivência entre grupos diferenciados é marcada pelo preconceito, um dos grandes desafios da Escola é conhecer e valorizar a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade brasileira. (FONAPER, PCNER, 2009, p. 12)

A avaliação no ER é tratada como algo delicado. Sabendo que a escola funciona à base de avaliações, essa não pode ser excluída do contexto escolar nem negligenciada, mas como podemos concluir, ela não deve considerar os conhecimentos do professor/a e sim os conhecimentos e o contexto dos alunos/as que, sem dúvida, trarão uma gama de percepções diferentes. A avaliação é processual e é necessário se atentar para esses processos que farão o ensino ter sentido, como podemos ver nos PCNER o detalhamento dos processos de avaliação:

Simplificando, a avaliação permeia os objetivos, os conteúdos e a prática didática. Portanto, possui três etapas: inicial, formativa e final.

A avaliação inicial no ER é exatamente o reconhecimento de grupos culturais/religiosos diferentes, identificados nas várias crenças dos próprios educandos.

A avaliação formativa, conforme indica, deve ser formal e sistemática e ser organizada de acordo com os conteúdos significativos levando ao conhecimento. Essa etapa é caracterizada pelo acompanhamento do processo, que leva em conta o contexto, o desenvolvimento pessoal e a faixa etária do educando.

[...] A avaliação final consiste na aferição dos resultados de todo o período de aprendizagem de acordo com os objetivos. Nesse momento avalia-se a aprendizagem de alguns conteúdos essenciais e se determina os novos a eles relacionados para serem trabalhados. (FONAPER, 2009, p. 13)

O diálogo orientado pelo professor/a se torna essencial, pois a partir do momento que aluno/a entende os diferentes caminhos da interpretação que tem um mesmo conteúdo, isso traz a oportunidade para uma avaliação processual, já que

É desse modo que vai se estabelecendo o diálogo. A comparação de percepções diferenciadas para um mesmo dado social contribui para uma transformação, na medida em que a percepção se alarga diante da observação do mesmo dado. A avaliação oral ou escrita oferece o conhecimento concreto.” (FONAPER, PCNER, 2009, p. 3)

O que dizer da contribuição ER para a formação do aluno/a? Considerando que já foi esclarecido que ele não tem uma função reparadora dos problemas sociais, pode-se dizer que trabalhar os conteúdos nessa perspectiva de reparação social traz certo resultado, conforme

o entrevistado A diz: *“dependendo do aluno “contribui sim, dependendo da vivência, por exemplo, passei uma atividade sobre persistência, em outra aula o aluno disse, tia trouxe um texto pra ti que tinha a ver com persistência.” Conforme é dito “dependendo do aluno” e da vivência dele”,* como podemos ver os alunos/as que têm vivências parecidas com as do/a professor/a se sairá de maneira excelente. Mas, o que dizer dos outros que não consideram esses valores com tanta importância e nem tem uma realidade social voltada para os valores que a igreja de pertença do professor/a julgar certo? O fato é que se precisa pensar nos aspectos que estão envolvidos no ensino para que a formação do/a aluno/a ocorra de maneira eficaz, é um grande começo para o professor/a entender que:

Em nosso país, o ER precisa de uma ministração sem nenhuma intenção de doutrinação de um credo específico, conforme a LDB. E essa prática precisa se desenvolver de maneira respeitosa e produtora de conhecimento, mediada por uma abordagem didática de uma aprendizagem cognitiva, que possibilite o avanço de outras aprendizagens também. (FÓFANO, RIBEIRO, SOUZA. 2016, p. 60)

O entrevistado A reconhece que é um desafio trabalhar com o ER sem ter uma formação adequada, seja ele confessional ou não. Se seguirmos por esse pensamento, vemos que há certo receio desses profissionais quanto a ter que usar outras religiões como eixo de ensino, pois a base para sua prática docente é a sua formação religiosa. Sobre o ensino confessional foi falado o seguinte:

É uma proposta nova, mas é um desafio, porque tem aluno que quer trabalhar a religião budista, católica, evangélica da assembleia de Deus, é um direito do aluno escolher esses temas, mas é um desafio do professor, até porque a gente não tem esse tipo de formação, a gente não é formada para dá aula de religião, você, pode prestar atenção que o professor que é evangélico tenta a puxar mais para o lado evangélico, e o católico tende a ir mais para o católico. Os professores têm uma tendência sim. (Entrevistado A)

Como é sabido essa é uma das situações que causam desde de muito tempo o descaso do ER nas escolas públicas. Também é surpreendente que um professor/a admita que o seu ensino tem como base sua religião e que não faz diferente porque não foi formado para isso. Isso fortalece ainda mais o descaso e invisibilidade do ER em nosso país. Esse fato ainda é fortalecido pela opinião sobre o envolvimento da escola com a religião católica, já que em algumas escolas, há objetos religiosos católicos em suas dependências, e ainda como costume de longa data, a realização de orações antes das aulas e em outras atividades na escola. O entrevistado A nos diz que não concorda com parte dessa ideia e diz que *“não é para haver por causa do respeito, a não ser que a escola seja pertencente a algum tipo de religião.”*

Além disso, fala que, em suas aulas, realiza a oração do “Pai-Nosso” que chama de “oração universal”.

Como é visível, estamos falando do caso de escolas públicas que estão sob a LDB e também sob a Constituição Federal. Analisando o quadro geral dessa situação, é perceptível que o professor/a realize orações pertencente ao seu credo religioso, como vimos o entrevistado A é cristão católico praticante logo a oração realizada será de origem cristã habitualmente católica. Muitos usam o argumento do ecumênico e universal para justificar a presença dessa oração nas suas aulas ou escolas, mas como é de esperar esse argumento é falho, outrossim se pesquisar quais as religiões cristãs realizam essa oração é unânime ver a religião católica apostólica romana no topo, e o que dizer das não cristãs? Parece que o retrocesso na história educacional em nosso país é mais comum do que se imagina.

Vemos que o entrevistado A concorda que a laicidade deva ser trazida para o ER como observamos o que ele diz:

Acho que sim, porque como tem essa diversidade dentro das salas eu não posso direcionar uma religião, mas eu tenho que mencionar essas religiões, não é que eu vá trabalhar elas, mas eu tenho que mencionar elas até para o entendimento, mas para se trazer essa nova proposta, o aluno escolher o que estudar é isso é mostrar essa diversidade de religião que temos que nós temos no Brasil, é o desafio maior. Deveríamos ter esse material laico, para os profissionais que não são formados na área trabalhar essa disciplina.
(Entrevistado A)

Apesar de afirmar não ter os conhecimentos sobre ER pelo fato de sua formação não ser condizente com o que trabalha, o entrevistado A demonstrou que é um desafio trabalhar com a laicidade. Analisando sua resposta, pode-se concluir que o professor/a espera ter conteúdos prontos para ensinar assim como se tem nas disciplinas de matemática e português, mas a verdade é que temos as orientações para esses professores e professoras trabalharem o ER e eles como pesquisadores selecionam os conteúdos, buscando conhecê-los e de forma imparcial repassar para os seus alunos/as. Embora fale que não se pode direcionar para nenhuma religião, o entrevistado A afirma ensinar com preceitos de origem católica, nisso vemos que ele reconhece que seus ensinamentos não estejam ocorrendo da maneira correta, e justifica isso pela falta de formação. Podemos ver que temos um caso grave no nosso país, pois essa situação não é única, mas sim recorrente nas escolas públicas brasileiras.

Em contrapartida, convém mostrar uma mentalidade diferente quanto ao que se pensar da atitude do professor/a de ER. Assim, podemos almejar que:

O educador que se preze deve se despojar de tais viseiras e passar a olhar o outro, (mesmo o outro diferente), com o olhar da compreensão humana e do interesse de aprender. O melhor antídoto do preconceito é o conhecimento. Pode haver muito que nos choque e nos desagrade na religião alheia, mas sem nenhuma dúvida haverá muito que nos encante e nos fale ao coração. É no terreno dos encontros que devemos fixar o nosso olhar e achar o fio condutor do diálogo. (INCONTRI, BIGHETO, 2002, p.3)

O entrevistado B é formado em matemática, sua religião é católica praticante. Ministra a disciplina de ER há cerca de dois meses. A escolha de tais profissionais pela escola reforça ainda mais o papel que a escola quer atribui ao ER: usá-lo como reparador de condutas erradas e atribuir valores religiosos aos alunos a fim de reparar uma decadência social. Como resultado disso, os verdadeiros ensinamentos são excluídos do ER do ambiente escolar e, como consequência, temos uma sociedade intolerante e sem respeito à diversidade religiosa e cultural. Isso fica evidente quando o entrevistado B diz que não sabe o que é laicidade. Já que a laicidade foi estabelecida para, entre outras coisas, defender o direito de liberdade religiosa e de expressão.

Como podemos ver o desconhecimento a respeito da laicidade leva à prática de uma série de preconceitos e discriminação do professor com seus alunos. Como será trabalhada a disciplina de ER sem laicidade? O proselitismo estará presente em sala como observamos na fala do entrevistado B que na sua aula busca ensinar elementos que faça o ateu acreditar em Deus como vemos:

Não tem avaliação escrita é a participação deles, a interação também trabalhos através de desenhos que expressam os sentimentos dele também está avaliando. Alguns dá pra perceber que são evangélicos, mas eles não se expõem dizendo que é evangélico, então não dá pra saber. Primeiro eu faço a leitura de uma mensagem de um valor depois eu faço a oração do pai nosso. Porque é uma oração universal ao menos era o que diziam os meus pais. Se o aluno não quiser participar ele fica sentado ou então em outro dia ou momento eu peça que ele faça o momento religioso da religião dele. Agora o Ateu eu possa trabalhar elementos que ele possa realmente acreditar que Deus existe. Planejaria aula em cima desses valores eu não preparo aula em cima de conteúdos religiosos. (Entrevistado B)

No trabalho do professor/a, observamos que se, os sentimentos dos alunos entram em conflito como os valores cristãos repassados, esse aluno/a não assimilou o conteúdo e não

apresentou rendimento, sendo necessário incutir nele ensinamentos religiosos para que possa demonstrar aprendizado. Isso se caracteriza como crime de proselitismo que as pessoas acham comum.

Como é visto na fala do professor/a acima, os conhecimentos utilizados pelo professor/a são baseados em tradições religiosas familiares, o que exclui toda uma gama de conhecimentos produzidos por estudiosos que nos auxiliam no trabalho do ER de acordo com a LDB. Sabe-se que não é correto ensinar tradições religiosas como o entrevistado B descreveu, pois:

O ER não está ligado às instituições religiosas. Assim, as experiências religiosas - na sua forma institucionalizada - não formam os conteúdos das disciplinas que tratam da religião. O educando é o eixo centralizador das discussões e suas problemáticas, aspirações, valores e perspectivas de vida. Essa visão de educação religiosa está alicerçada em bases antropológico-culturais, ângulo fundamental sobre o qual o ER Escolar considera a vida. (SIQUEIRA, p.04 *apud* CATÃO, 1993, p.99).

Por um momento o entrevistado B deixa transparecer que a laicidade nada tem a ver com o ER, estando relacionada com a liberdade religiosa pessoal de cada um, pois ao ser questionado sobre o ER e a LDB, ele responde que:

Cada um tem o direito de escolher porque religião não salva o que salva é a sua fé que tem em Deus né. Se o aluno fosse ateu..., mas aí não podia fazer com que ele seguisse uma religião, por exemplo a minha.... eu não poderia né ele é livre para escolher. (Entrevistado B)

A contradição feita pelo entrevistado B nos mostra que nem mesmo a LDB é conhecida por esse profissional. Anteriormente, ele disse que era necessário fazer com que o aluno ateu reconhecesse a necessidade de acreditar em Deus, já nessa pergunta disse que não podia obrigar o aluno a seguir uma religião. A resposta tira o foco da LDB e direciona o foco para o que o entrevistado realmente pensa. Esse fato é preocupante, pois apesar de não ser formado em Ciências da Religião, o entrevistado B tem uma formação e atua como professor/a da educação básica. Se esse profissional não conhece as leis que regem o seu trabalho na escola, isso contribui para o descaso com o ensino público.

A função atribuída ao ER de melhorar a sociedade é algo muito comum entre a escola, os pais e mães dos alunos/as e até mesmo pessoas da sociedade em geral. Isso é refletido quando os entrevistados A e B respondem sobre quais aspectos são pensados para planejar suas aulas. Os valores morais cristãos são unânicos para o planejamento das aulas de religião, mas como sabemos, esses professores usam de seus conhecimentos religiosos para

ministrar aulas já que a maioria não tem formação específica para a área. É importante alertar que:

[...]A formação de professores para a disciplina de ER é de suma importância para possibilitar ao educando sua comunicação com o transcendente, com o sagrado, cultivando a reverência ao diferente que é o outro. O ER trabalha com o conhecimento que envolve questões religiosas, isto exige do educador, posturas de cuidados com a linguagem que necessita ser inclusiva e de conhecimentos para trabalhar com o fenômeno religioso. (CARON, 2007, p, 309)

É normal esperar que muitos professores de religião não tenham formação na área. Muitos imaginam que, para ser professor/a do ER, somente é necessário ser religioso. Até porque:

A formação de professores com licenciatura plena em ER é recente. É um fato novo. No Brasil, há carência de pessoas preparadas para o ER. Existem pessoas competentes e muito bem preparadas que atuam em curso para formação desses professores. No entanto, são preparados em outras áreas e não para esta nova concepção do ER. (CARON, 2007, p, 311)

O entrevistado B acredita que o ER irá tornar o aluno/a um cidadão melhor. Realmente, a escola tem, entre outras, a função de formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. Mas, o destaque do pensamento do entrevistado B é que a religião seria uma salvadora da má condição da sociedade, algo que já vimos que está totalmente errado.

Como vimos o entrevistado B não conhece a laicidade, dessa maneira ele confirma que a escola deva realizar suas orações antes das atividades. Se analisarmos a fala como sendo de um ministro/a religioso, então não há problemas em ver o empenho desse para ensinar sobre Deus. A questão é que estamos falando de profissionais da educação, um professor/a de uma ciência que estuda o fenômeno religioso. Com a justificativa de que o aluno/a não tem essa oportunidade em outros espaços e que a parte religiosa é negligenciada pela família, assim ele se sente responsável por passar isso aos alunos/as. Sobre os objetos religiosos e as orações na escola foi dito seguinte:

Os objetos não, mas realizar os momentos de oração acho que deve ter. Porque às vezes em casa o aluno não tem esse momento, não tira 5 minutos para conversar com Deus, para ler a bíblia , é claro que eu não vou dizer você tem que ler a bíblia todos os dias né, mas temos que ensinar o caminho certo que no caso é o caminho de Deus. Todos nós temos que seguir. (Entrevistado B)

A laicidade envolve a separação entre o Estado e as religiões, também a imparcialidade desse quanto às religiões (RANQUETAT JR, 2008). Desta forma, a escola

através do ER é responsável por repassar a pluralidade religiosa existente em nosso país. Dentro dessa pluralidade, vê-se a importância de se instaurar o respeito à diversidade religiosa de nosso país, sendo assim o professor/a de ER não têm por objetivo ensinar o caminho de qualquer religião ao aluno/a, mas sim aspectos que constituem as diferentes religiões. Para que isso aconteça é necessário ter em mente a laicidade. Não sabendo o que significa a laicidade, o entrevistado B nos fala se é importante considerá-la no ER:

Acho que não, todo mundo é livre, acho que o que tem que ter é respeito se eu sou católica tenho que respeitar quem é evangélico, eu acho importante o ER está na escola. Justamente porque a gente percebe que não tem esse momento, são poucos os alunos que realmente estão engajados em alguma religião que vão a igreja que vão ao culto, são poucos né. Muitos vivem soltos no mundo os pais não dão muita importância o lugar que ele passa 4 horas que ele ainda ver esses valores humanos é no contexto escolar. (Entrevistado B)

Podemos notar que é irônico que professores do ER não saibam o que significa laicidade. A fala acima do entrevistado B nos mostra que apesar de não entender bem o que significa, ele mostra que é importante haver certo respeito entre as pessoas de diferentes religiões, porém tem um conceito equivocado de que é preciso a todo custo que seus alunos tenham o ER, para evitar a decadências moral social deles em sociedade.

É notável que professores/as como os entrevistados não querem saber se a disciplina de ER tem parâmetros, ou diretrizes curriculares. Eles têm o pensamento de que o ER serve para um doutrinação dos alunos assim como era feito no passado, ou ainda uma disciplina de boas condutas. Mas não podemos culpar esses profissionais, pois boa parte deles são influenciados pela lógica do senso comum que o ER é uma forma de catequização.

2.4 Problemas e desafios que levanta a pesquisa para o ER na escola EMEF

Professora Maria Júlia Pereira Batista

De acordo com as discussões apresentadas das entrevistas, podemos ver que existem grandes problemas no ER. A falta de formação especializada de seus professores/as é o principal. Praticamente, todos os outros problemas são acarretados por esse primeiro vazio da formação. Como vemos, o ER não cumpre o seu papel estabelecido em lei: os professores/as praticam proselitismo, e desconhecem a laicidade e/ou fazem pouco caso da mesma. Enfim, a escola como um todo parece não entender realmente o que seja o ER.

Constata-se que o grande desafio do ER nessa escola e, aparentemente em outras, é que essa disciplina seja parte integrada do currículo escolar. Só a partir do momento que ela for considerada disciplina do currículo escolar como a mesma importância das outras, é que se pode direcionar perspectivas mais diretas para esse ensino. A exemplo, pode-se citar a admissão de profissionais qualificados para trabalhar no ER. Outro desafio é a escola entender que precisa prezar pelo aspecto laico do país, e estabelecer respeito à diversidade religiosa presente na mesma.

3 NECESSIDADE DE RESGATAR O PRINCÍPIO DA LAICIDADE PARA O ER

Não se pode negar que, por consequência da má interpretação do objetivo do ER, muitos querem que ele não esteja presente na escola, mesmo em sua modalidade facultativa, pois se o Estado é laico, por que ter uma disciplina que aborda sobre religiões na escola? É preciso esclarecer que mesmo sendo facultativo, o ER tem como objeto central o fenômeno religioso que faz parte dos conhecimentos da humanidade e por isso deve estar presente nos sistemas de ensino, como nos esclarece os PCNER:

Entende-se também que a Escola é o espaço de construção de conhecimentos e principalmente de socialização dos conhecimentos historicamente produzidos e acumulados. Como todo o conhecimento humano é sempre patrimônio da humanidade, o conhecimento religioso deve também estar disponível a todos os que a ele queiram ter acesso. (FONAPER, 2009, p, 5)

A capacidade do professor/a de mediar diálogos é essencial, pois ele/a vai ser o mediador de diálogos, visando o conhecimento e respeito numa sociedade marcada pelo pluralismo religioso. O que se presencia com mais frequência nas escolas é a deficiência no ensino causado pela falta de diálogo e formação adequada do professor/a, principalmente dentro do ER. Como podemos deduzir ao ver as entrevistas e analisar o contexto do ER em nosso país, os problemas têm início com a lotação dos professores na disciplina. Pelo conceito errado que se tem da disciplina muitas escolas escolhem os professores de maneira aleatória, os que têm mais tempo livre e/ou pertencem a determinados credos religiosos. A escola parece se tornar leiga quanto ao ER, pois muitos dos profissionais que são responsáveis por escolas e que trabalham nelas revelam certo desconhecimento sobre a CF, a LDB e PCNER. Isso talvez ocorra em grande parte pelo fato desses profissionais não passarem por nenhum tipo de seleção para os cargos.

Assim, deve existir formações com educadores/as e gestores/as de escolas públicas no que diz respeito à disciplina de ER, assim como há formações para outras disciplinas, pois esta é uma disciplina do currículo como as outras, e que, portanto, merece o mesmo tratamento. Os regulamentos estão presentes nos textos como nos PCNER, porém muitos professores/as nunca viram esses Parâmetros, pelo menos sobre o ER. Isso se torna uma dificuldade para o ensino atingir seus verdadeiros objetivos. Nossa sociedade é constituída de normas e, para vivermos em uma ordem razoável, é necessário o cumprimento dessas, a exemplo, as normas ou parâmetros dentro da educação, que definem se o ensino segue certo padrão. Se as normas de ensino não forem seguidas nas disciplinas de português, matemática ou história, por exemplo, pode-se dizer que os alunos serão prejudicados quanto ao

conhecimento que deveriam adquirir, sendo assim o mesmo acontece na disciplina de ER, por que não pensar que se não seguirmos os parâmetros de ER isso cause prejuízos aos alunos?

A exemplo disso é comum as escolas considerarem constantemente os regulamentos de disciplinas como português e matemática e investirem em palestras e encontros de formação para os professores trabalharem os elementos presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Sabe-se que a escola tem priorizado essas áreas, porém se esquece que esse documento também estabelece princípios e objetivos para as outras disciplinas como o ER, assim por que não trabalhar os objetivos propostos pela BNCC para o ER? Se os professores se aprofundarem nos assuntos tratados por esse documento teremos um grande avanço quanto a sua formação e seu trabalho. A questão é que boa parte do ensino público brasileiro está voltado para avaliações, em sua maioria externas, e não para os reais aprendizados que os alunos devem adquirir. Como é notório, a avaliação em si não determina se o aluno adquiriu em sua totalidade os conhecimentos que lhe foram repassados. Portanto, as escolas estão investindo em repassar para os alunos apenas conhecimentos que as avaliações irão exigir, por isso pode-se dizer que a escola não está preparando os alunos para uma sociedade, mas sim para as avaliações.

A BNCC nos mostra os objetivos a serem considerados no ER. Neles, podemos perceber que coisas básicas são consideradas, como a realidade dos educandos e o respeito à diversidade:

- a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
- b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;
- c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;
- d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania. (BRASIL, 2017, p. 432)

Com isso, não se deve negligenciar a disciplina e deixar que essa seja aplicada de qualquer maneira nas escolas. Talvez esse descaso no trato dessa disciplina também tenha contribuído para a sua aplicação de maneira errada e, assim, praticando o proselitismo, deve-se relacionar laicidade e ER, pois como vemos:

[...]A escola pública não tem por objetivo converter crianças e adolescentes para determinados valores religiosos, tampouco para a sua rejeição. Por isso, ER não pode se confundir com educação religiosa. O ER deve reconhecer a pluralidade de crenças da sociedade brasileira e submeter-se ao pacto político que separa a confessionalidade das instituições públicas. É exatamente nesse encontro inusitado

entre a laicidade do Estado brasileiro e o ER nas escolas públicas que os desafios éticos são crescentes para a regulamentação do ER nas escolas públicas. (DINIZ, 2011, s/p)

A BNCC mostra com clareza o que o ER deve abordar seus objetivos e competências a serem adquiridas, por isso é necessário o incentivo para que os professores/as busquem conhecer esses conteúdos e possam ensinar de acordo com a lei. Também é interessante que as escolas, ao definir seus professores/as de ER, reconheçam o papel que este/a deve assumir. Assim, poderá ser analisado o seu proceder quanto ao ensino.

No ER que costumamos observar nas escolas, não é possível ver o respeito à diversidade, embora os textos da lei defendam o respeito como um dos principais objetivos a serem tratados no ER, mas como observamos nos PCNER:

Para viver democraticamente em uma sociedade plural é preciso respeitar as diferentes culturas e grupos que a constituem. Como a convivência entre grupos diferenciados é marcada pelo preconceito, um dos grandes desafios da Escola é conhecer e valorizar a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade brasileira. O ER não foge a essa regra. Aprendendo a conviver com diferentes tradições religiosas, vivenciando a própria cultura e respeitando as diversas formas de expressão cultural, o educando está também se abrindo para o conhecimento. Não se pode entender o que não se conhece. (FONAPER, 2009, p. 12)

O ER não é um ensino de práticas religiosas nem a vivências de certos costumes, mas sim deve levar o aluno/a a pensar sobre as diferentes manifestações e costumes relacionados ao fenômeno religioso que se constitui na nossa sociedade. Portanto, esse fato deve ser algo norteador para os professores/as do ER e também para a própria escola como instituição que deve prezar pela laicidade.

Nessa perspectiva, o ER é uma reflexão crítica sobre a práxis que estabelece significados, já que a dimensão religiosa passa a ser compreendida como compromisso histórico diante da vida e do Transcendente. E contribui para o estabelecimento de novas relações do ser humano com a natureza a partir do progresso da ciência e da técnica. (FONAPER, PCNER, 2009, p. 5)

Uma questão pouco discutida e que também poucos têm conhecimento é que a escola não pode obrigar os seus alunos/as a frequentarem as aulas de ER. Pois como vimos no início, o artigo 33 da LDB salienta que a matrícula deve ser facultativa, ou seja, o aluno pode se matricular ou não. Aqui, nos deparamos como um problema estrutural que é a carga horária da escola que, de acordo como a LDB, precisa cumprir com pelo menos quatro horas diária de aula. Dessa forma, muitas escolas entendem que para completar essas quatro horas diariamente se deva obrigar os alunos a assistirem as aulas de ER nos dias correspondentes a esta. O que na verdade deve acontecer não é o negligenciamento quanto à carga horária da escola, mas sim um planejamento que encaixe questões pertinentes como essas. Sendo assim,

a escola deve planejar suas ações levando em consideração que nem todos os alunos/as irão assistir às aulas de ER, havendo a necessidade de atividades alternativas para que o aluno/a não deixe de cumprir a carga horária obrigatória. É de suma importância deixar claro que atividades alternativas não substituem o ER, mas devem atender aos alunos que façam uso do caráter facultativo da disciplina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda é um grande desafio respeitar a laicidade no ER. Pode-se começar mencionando que a escola ainda não entendeu o seu papel como instituição do Estado brasileiro que está a serviço da população, assim como outras instituições públicas. Por isso, talvez, não dê a devida atenção à Constituição Federal. Deste modo, esta pesquisa nos leva a considerar as consequências que traz para a sociedade o fato das escolas não se aterem ao princípio da laicidade que deveria orientar suas práticas educativas.

Primeiramente, sem a laicidade, o proselitismo é a principal consequência que se pode notar nas escolas. Além disso, muitos alunos/as entendem que o aprendizado que adquirem na escola deva ser levado para sua vida cotidiana, o que é de se esperar. Mas se o ER acontece em forma de catequização, o aluno/a irá se confrontar com outras formas de pensar o aspecto religioso da vida e poderá até praticar com pessoas que pensam diferente e com crenças diversas, certas discriminações que ele aprendeu na escola.

Também vimos que todos os alunos/as trazem consigo certos preconceitos religiosos, e, se durante as aulas de ER, eles percebem que aquele momento é somente para aprender conceitos religiosos que o professor julga certo, os alunos não irão se interessar pelo objetivo da disciplina que é abordar o fenômeno religioso, pois irão pensar que o ER serve para mudar certos aspectos de sua conduta que o professor ou a escola julgar está errado. Ademais, o aluno/a pode pensar que o ER sirva apenas como maneira de corrigir a indisciplina. Assim, talvez fique evidente que o aluno/a entenda o ER como uma doutrinação e que esse não faça sentido para sua vida escolar.

A discriminação de grupos religiosos minoritários talvez se torne maior, visto que esses são ignorados na escola e vistos como errados pelas religiões majoritárias das quais os professores/as são adeptos. Se o aluno/a não entende a diversidade religiosa e seus aspectos enquanto fenômeno pertencente à sociedade, ele/a não compreenderá as diferentes maneiras de pensar que existem em seu país, cidade ou bairro. Portanto, sem a laicidade sempre haverá discriminação de religiões minoritárias que nunca tiveram a chance de serem mencionadas enquanto manifestações religiosas presentes na sociedade e que merecem o mesmo respeito de outras.

Como podemos ver as consequências são muitas de não se ter a laicidade respeitada na escola e principalmente no ER, as mais diversas formas de preconceitos e perseguições religiosa na nossa sociedade podem ser fruto da falta de respeito à laicidade. A perseguição religiosa é algo terrível que é causado justamente por muitos não entenderem e nem

respeitarem à diversidade. Isso é fruto dos ensinamentos doutrinários que muitos repassam afirmando que a relação de muitos com a sua adoração ou prática religiosa está errada e precisa ser combatida.

Por fim, temos que refletir nossas práticas de ensino enquanto ainda estamos no processo formativo. Para não reproduzirmos as falhas que vemos hoje, é de grande importância que pesquisemos fatos como esse para que se tenha discussões sobre o assunto e outros pesquisadores tenham fontes de pesquisa para melhorarem sua atuação no ensino.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Base nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília, DF. 2017

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988

BRASIL. **Fórum Nacional de Educação (FNE.)** Brasília, DF. 2015. Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/notas-publicas>. Acesso em: 10 out. 2018

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Brasília, DF. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 12 nov. 2018.

CARON, Lurdes et al. **Políticas e Práticas Curriculares: formação de professores de Ensino Religioso**. 2007. Doutorado em Educação. PUC-SP, 2007.

CAVALIERE, Ana Maria. **O mal-estar do ensino religioso nas escolas públicas**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 131, p. 303-332, 2007.

CEARÁ. **Conselho Estadual de Educação. (CEE) Resolução N 404/2005**. Disponível em: <http://www.cec.ce.gov.br/legislacao/resolucoes>. Acesso em: 10 out. 2018

DINIZ, Débora. **Laicidade e ensino religioso**. Correio Braziliense, Brasília, v. 11, 2011.

DOMINGOS, Marília De Franceschi Neto. **Ensino Religioso e Estado Laico: uma lição de tolerância**. REVER: Revista de Estudos da Religião, v. 9, 2009.

FÓFANO, Clodoaldo Sanches, RIBEIRO, Dulce Helena Pontes-, SOUZA, Sonia Maria da Fonseca. **O ensino religioso nas escolas: uma reflexão sem proselitismo**. UNITAS – Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões, Vitória-ES, v. 4, n 1, jan.-jun., 2016.

FONAPER. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER)**. São Paulo: Ave Maria, 2009.

INCONTRI, Dora; BIGHETO, Alessandro César. **Ensino religioso sem Proselitismo. É possível**. Videtur, Salamanca/São Paulo, Arvo/USP, v. 13, 2002.

POZZER, Adecir et al(org). **Diversidade religiosa e ensino religioso no Brasil: memórias, propostas e desafios – Obra comemorativa aos 15 anos do FONAPER** – São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010.

RANQUETAT JR, Cesar. **Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos**. Revista Sociais e Humanas, v. 21, n. 1, p. 67-75, 2008.

SIQUEIRA. **Laicidade ou confessionalismo: o ensino religioso nas constituições do Brasil.** Anais do I Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás. 2015. Disponível em: http://pucgoias.edu.br/ucg/prope/pesquisa/anais/2015/PDF/I_Coloquio_Bullying_Submerso/Textos_completos/Grupo%20de%20trabalho%209/GT9_laicidadeouconfessionalismo.pdf. Acesso em: 5 nov. 2018

STEIL, Carlos Alberto. **Pluralismo, modernidade e tradição: transformações do campo religioso.** Ciencias sociales y religión. Porto Alegre, RS. Vol. 3, n. 3 (oct. 2001), p. 115-129, 2001.

SILVA, Eliane Moura. **Religião, diversidade e valores culturais: conceitos teóricos e a educação para a cidadania.** Revista de Estudos da Religião, n. 2, p. 1-14, 2004.

SOARES, Afonso Maria Ligorio. **Ciência da Religião, Ensino Religioso e Formação Docente.** REVER: Revista de Estudos da Religião, v. 9, 2009.

ANEXO I: ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

ENTREVISTADO A

1. Formação?

Formada em Português e Inglês, mas atualmente trabalha com a formação de português.

2. Religião?

Católica praticante.

3. Trabalha a quanto tempo como professor do Ensino Religioso?

Começou esse ano ,2019, a ministrar aulas de ensino religioso. para completar a carga horária os professores escolhem as disciplinas de Artes ou ER Religioso

4. O que você entende por laicidade? (explicar, caso não entenda)

O país não ter uma religião definida. Pela questão de ter várias religiões, e de não se ter uma religião definida, ou a católica ou a evangélica, tem que ter o livre arbítrio de seguir a religião que convém.

5. O que a laicidade tem a ver com a disciplina de ER?

Sim, E a gente precisa obedecer a isso dentro do ensino.

6. Você concorda que a escola deva oferecer o ER em conformidade com a LDB de 1996? (Observar o conhecimento do professor(a) a respeito da lei)

Concordo, mas não trazida para a religião pela questão da laicidade, precisa ensinar religião dentro dos valores morais, mas a Religião sempre entra porque a religião é toda baseada na Igreja Católica, a primeira religião do Brasil é Católica, as outras surgiram a partir daí, então tudo que você vai trabalhar surge o nome católico, não é que você esteja seguindo o ensino para a religião católica, mas é por que surge daí.

7. Quais conteúdos são abordados na disciplina de ER? Qual o objetivo? Como planeja as aulas, pensando em quais aspectos?

Eu costumo, dependendo das datas comemorativas, se não for tão específico católico, e se for a gente deve trazer um contexto mais social, você não pode especificar.... vamos trabalhar semana santa em si, e a questão do catolicismo você trabalha a semana santa de uma forma contextualizada, mas temos que dá ênfase a todo tempo que as outras igrejas não celebram aquele momento, e assim contextualizando dentro do tempo e história. E quando precisa abordar outras, são valores, eu tô aqui dentro da escola trabalho as datas comemorativas sim tentando fazer essa contextualização tirando o foco de qualquer uma religião, e agora no segundo semestre estou enfatizando a questão dos valores morais, respeito, honestidade, gentileza, esse tipo de valores. Os objetivos são fazer reflexões, sobre essas datas sobre esses valores, como seguir esses valores, será que estamos vivenciando isso dentro da nossa casa, nossa sociedade. Planejo as aulas dentro dos aspectos sociais. A maioria dos meus alunos são católicos não praticante, mas temos uma grande massa de evangélicos. Se tem de outras religiões não se identificou ainda.

8. Quais os critérios de avaliação usados na disciplina de ER?

Minhas avaliações são mais diante das atividades das conversas das reflexões, mas temos que fazer a escrita então temos que se basear dentro do conteúdo dado na escrita, porque também tem as que a gente faz na questão da oralidade, nesses debates, nessas reflexões, tem avaliações escritas e orais, nas bimestrais, por exemplo trabalhei com eles o recomeçar a persistência a origem do dia dos pais na visão religiosa, gentileza e princípios morais, eles trabalham conteúdo, eles estudam e a gente faz questões baseadas nisso, mas dentro de perguntas pessoais, na sua opinião, para você. Se o aluno não responder é um direito, mas também é um dever da escola avaliar, se ele não fizer vai ficar sem avaliações dentro da escrita bimestral, porque se for um debate não posso obrigar o aluno a conversar, então infelizmente a gente vive numa escola que a gente precisa de dados e

ela precisa de notas, não fez..... Quando eu venho com o tema de princípios morais, mas o aluno fugiu do foco, eu não tenho como avaliar. Se eu botar qual a opinião dele eu vou avaliar assim mas se eu colocar de acordo com o conteúdo do texto, não avalio a opinião do aluno. Os materiais são escassos, temos apenas um livro 'Construindo valores'

9. Em que o ER contribui para a formação do aluno (a)?

Vou responder o mesmo que um aluno me disse, dependendo do aluno contribui sim, dependendo da vivência, por exemplo passei uma atividade sobre persistência, em outra aula o aluno disse, tia trouxe um texto pra te que tinha a ver com persistência.

10. O que você acha da modalidade confessional do ER?

É uma proposta nova, mas é um desafio, porque tem aluno que quer trabalhar a religião budista, católica, evangélica da assembleia de Deus, é um direito do aluno escolher esses temas, mas é um desafio do professor, até porque a gente não tem esse tipo de formação, a gente não é formada para dá aula de religião, você, pode prestar atenção que o professor que é evangélico tenta a puxar mais para o lado evangélico, e o católico tende a ir mais para o católico. Os professores têm uma tendência sim.

11. O que você acha da escola ter em suas dependências objetos religiosos e realizar orações antes das aulas?

Aqui a gente não faz, mas não é para haver por causa do respeito, a não ser que a escola seja pertencente a algum tipo de religião. A única oração que independe da religião é o pai nosso. Eu deixo claro que o pai nosso é universal.

12. No atual contexto, você acha necessário resgatar para o ensino religioso a laicidade? por quê?

Acho que sim, por que como tem essa diversidade dentro das salas eu não posso direcionar uma religião, mas eu tenho que mencionar essas religiões, não é que eu vá trabalhar elas, mas eu tenho que mencionar elas até para o entendimento, mas para se trazer essa nova proposta, o aluno escolher o que estudar é isso é mostrar essa diversidade de religião que temos que nós temos no Brasil, é o desafio maior. Deveríamos ter esse material laico, para os profissionais que não são formados na área trabalhar essa disciplina.

ENTREVISTADO B

1. Formação?

Matemática

1. Religião?

Católica praticante.

1. Trabalha há quanto tempo como professor do Ensino Religioso?

Há 2 meses

1. O que você entende por laicidade? (explicar, caso não entenda)

Não sei o que é.

1. O que a laicidade tem a ver com a disciplina de ER?

Tem a ver que cada um tem direito né de escolher a religião que quer.

1. Você concorda que a escola deva oferecer o ER em conformidade com a LDB de 1996? (Observar o conhecimento do professor(a) a respeito da lei)

Acho que sim. Cada um tem o direito de escolher porque religião não salva o que salva é a sua fé que tem em Deus né. Se o aluno fosse ateu, mas aí não podia fazer com que ele seguisse uma religião, por exemplo a minha.... eu não poderia né ele é livre para escolher.

1. Quais conteúdos são abordados na disciplina de ER? Qual o objetivo? Como planeja as aulas, pensando em quais aspectos?

Abordo os valores, fé, amor, esperança, solidariedade. Com o objetivo assim de se conscientizar que aquele valor humano é válido na vida dele, porque o que a gente tá vendo hoje em dia esses valores na família não é mais trabalhado, por isso que dificilmente existe o respeito o amor para com o próximo, eu trabalho nessa linha. Eu penso que como o mundo está muito agitado com muita violência acredito que eu possa trabalhar temas que possam tá ajudando amenizar ou que eles procurem ter essa criticidade em relação a esse assunto ter esse respeito com o outro honestidade nesse sentido, porque assim o plano é menos que 45 minutos.

1. Quais os critérios de avaliação usados na disciplina de ER?

Não tem avaliação escrita é a participação deles a interação também trabalhos através de desenhos que expressam os sentimentos dele também está avaliando. Alguns dá pra perceber que são evangélicos, mas eles não se expõem dizendo que é evangélico, então não dá pra saber. Primeiro eu faço a leitura de uma mensagem de um valor depois eu faço a oração do pai nosso. Porque é uma oração universal ao menos era o que diziam os meus pais. Se o aluno não quiser participar ele fica sentado ou então em outro dia ou momento eu peça que ele faça o momento religioso da religião dele.

Agora o Ateu eu possa trabalhar elementos que ele possa realmente acreditar que Deus existe. Planejar aula em cima desses valores eu não preparo aula em cima de conteúdos religiosos.

1. Em que o ER contribui para a formação do aluno (a)?

Se for dessa forma do jeito que tô dizendo trabalhando os valores humanos envolve o respeito acredito que vá ajudar muito na vida social dele, como pessoa como cidadão.

1. O que você acha da modalidade confessional do ER?

Eu não concordo, até por que como eu disse no início cada um tem o direito de escolher né onde se sente melhor.

1. O que você acha da escola ter em suas dependências objetos religiosos e realizar orações antes das aulas?

Os objetos não, mas realizar os momentos de oração acho que deve ter. Porque às vezes em casa o aluno não tem esse momento, não tira 5 minutos para conversar com Deus, para ler a bíblia, é claro que eu não vou dizer você tem que ler a bíblia todos os dias né, mas temos que ensinar o caminho certo que no caso é o caminho de Deus. todos nós temos que seguir.

1. No atual contexto, você acha necessário resgatar para o ensino religioso a laicidade? por quê?

Acho que não, todo mundo é livre, acho que o que tem que ter é respeito se eu sou católica tenho que respeitar quem é evangélico, eu acho importante o ensino religioso está na escola. Justamente porque a gente percebe que não tem esse momento, são poucos os alunos que realmente estão engajados em alguma religião que vão a igreja que vão ao culto, são poucos né. Muitos vivem soltos no mundo os pais não dão muita importância o lugar que ele passa 4 horas que ele ainda ver esses valores humanos é no contexto escolar.

ANEXO II: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Concordo em participar, como voluntário/a, do estudo que tem como pesquisadora responsável a aluna de graduação **Fátima Taís de Oliveira Silva**, do curso de **Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB**, que pode ser contatada pelo e-mail tais12345@hotmail.com. Tenho ciência de que o estudo tem em vista realizar entrevistas com professores/as, gestores/as, alunos/as, visando, por parte da referida aluna a realização de um trabalho de conclusão do curso de Pedagogia intitulado **Desafios Do Princípio Da Laicidade Para O Ensino Religioso**. Minha participação consistirá em conceder uma entrevista que poderá ser gravada e transcrita. Entendo que esse estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos não serão divulgados, a não ser com prévia autorização, e que nesse caso será preservado o anonimato dos/as participantes, assegurando assim minha privacidade. Além disso, aceitando colaborar pela importância da pesquisa, sei que não receberei nenhum pagamento por esta participação.

Assinatura da/o entrevistada/o

Acarape, ____ de _____ de 2019